



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
**UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**



**PARECER DA CONTROLADORIA**

**PARECER Nº. 07/2023 – UCI**  
PROCESSO Nº. 07/2023  
CONTRATO Nº. 06/2023  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA

Tratam os autos de procedimento licitatório realizado na modalidade de Dispensa de Licitação, com o objetivo de contratar empresa para fornecer produtos de higiene e limpeza pelo período de 12 meses para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras.

O Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, foi autuado com o nº. 07/2023, e teve fundamento legal no artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e Decreto Lei nº. 9412/2018, que assim dispõe:

Art. 24. É Dispensável a licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

e

Decreto Lei 9.412/2018:

Art. 1º - Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

...

II - Para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) Na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
**UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**



Depreende-se então que, o limite de até 10% (dez por cento) previsto na alínea “a” do inciso II do artigo 23 da Lei 8666/93, que foi alterado pelo Decreto Lei supracitado para compras e serviços na modalidade de Dispensa de Licitação é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Os itens orçados foram:

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
01	Água sanitária 1 L	UNIDADE	40
02	Limpa vidro 500 ml	UNIDADE	15
03	Álcool líquido 70% 1L	UNIDADE	30
04	Álcool gel 70% 500 ml	UNIDADE	30
05	Desinfetante 1 L	UNIDADE	40
06	Desodorizador de ar 360 ml	UNIDADE	06
07	Saco lixo 30 l c/50	UNIDADE	30
08	Saco lixo 50 l c/50	UNIDADE	30
09	Detergente líquido para louça 500 ml	UNIDADE	30
10	Esponja de limpeza dupla face	UNIDADE	30
11	Inseticida aerosol	UNIDADE	03
12	Vassoura nylon 30 cm com cabo	UNIDADE	02
13	Rodo madeira com cabo	UNIDADE	02
14	Balde plástico 18 L	UNIDADE	02
15	Sabonete líquido 500 ml com válvula pump	UNIDADE	12
16	Luva para limpeza tamanho M	UNIDADE	04
17	Escova roupa	UNIDADE	02
18	Escova sanitária	UNIDADE	02
19	Pá para lixo com cabo	UNIDADE	02
20	Papel higiênico c/12 rolos 30m folha dupla	UNIDADE	35
21	Isqueiro	UNIDADE	03
22	Limpador de uso geral 1 L	UNIDADE	30
23	Papel toalha interfolha branco 2 dobras pacote c/1000	UNIDADE	40
24	Mangueira com engate e esguicho 15 m	UNIDADE	01
25	Esponja lã de aço 60g	UNIDADE	05

Os autos foram encaminhados a Unidade de Controle Interno para manifestação acerca da legalidade do procedimento licitatório.

É O RELATÓRIO.



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
**UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**



### I – DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO.

O procedimento licitatório em epígrafe encontra-se autuado, numerado e assinado em um volume, o qual foi instruído da forma que segue:

A Comissão após receber da presidência a ordem de tomar providências quanto a contratação de empresa para fornecer produtos de higiene e limpeza pelo período de 12 (doze) meses para a Câmara Municipal, enviou e-mail para empresas solicitando orçamentos que serviram como base para a referida dispensa.

A única empresa que forneceu orçamento foi: EDILSON JOSE MAROSTICA & CIA LTDA que orçou os produtos em R\$ 4.739,09 (quatro mil setecentos e trinta e nove reais e nove centavos);

- A CPL solicitou emissão de Parecer Jurídico, o qual opinou pela possibilidade da Dispensa de Licitação.

- Sagrou-se vencedora a empresa EDILSON JOSE MAROSTICA & CIA LTDA.

- A rubrica orçamentária apresentada pelo contador foi:

01– Legislativo Municipal

01.001– Câmara Municipal

01.031.01012-001 – Atividades do Poder Legislativo

33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Sub-Elemento 3.3.90.30.21.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização

- Foram apresentados os documentos relacionados à habilitação jurídica e regularidade fiscal da empresa EDILSON JOSE MAROSTICA & CIA LTDA;

- Apresentada Justificativa da Dispensa de Licitação;

- Publicação Oficial da Ratificação e Adjudicação da Dispensa de Licitação Nº 07/2023 e extrato do contrato Nº 06/2023 no Jornal Correio do Povo do Paraná, Edição 4057, Página 10, em 18 de março de 2023.



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
**UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**



**II – DA ANÁLISE**

DOS ORÇAMENTOS APRESENTADOS				
Nome	CNPJ	Habilitado	Vencedor	Valor da proposta
EDILSON JOSE MAROSTICA & CIA LTDA	00.373.432/0001-48	SIM	X	R\$ 4.739,09

DA ANÁLISE SOBRE A LEI 8.666/93						
REF.	CHECK-LIST	LEI 8.666/93	SIM	NÃO	N/A	OBS.
1.	O processo foi autuado, protocolizado e numerado?	<u>Art. 38</u>	X			
2.	A contratação direta está baseada em solicitação da Unidade competente?	<u>Art. 38</u>	X			
3.	Houve autorização por agente competente para a promoção da contratação direta?	<u>Art. 38</u>	X			
4.	Possui indicação dos recursos orçamentários para a despesa?	<u>Art. 38</u>	X			
5.	A dispensa está fundamentada em um dos incisos do art. 24 da Lei 8666/93?	<u>Art. 24</u>	X			
6.	A situação se enquadra na hipótese legal em que está fundamentada a dispensa?	<u>Art. 24, I a XXIX</u>	X			Art. 24, II
7.	As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24 foram justificadas e comunicadas, dentro de 3 dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 dias, como condição para a eficácia dos atos?	<u>Art. 26</u>	X			
8.	O processo de dispensa foi instruído no que couber com:	<u>Art. 26, § Único, I a</u>	x			Art. 26, Inciso



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
**UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**



	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ a caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa;</li><li>▪ a razão da escolha do fornecedor ou executante;</li><li>▪ a justificativa do preço e</li><li>▪ o documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados?</li></ul>	<u>IV</u>				III
9.	Foram impedidos de participar da execução da obra ou serviço, ou fornecimento de bens, o autor do projeto ou empresa da qual este seja dirigente ou gerente; ou servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação?	<u>Art. 9, I e II</u>			X	
10.	Constam os Pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a dispensa ou inexigibilidade?	<u>Art. 38, VI</u>	X			
11.	O Processo Licitatório contempla o artigo 27 da Lei 8.666/93?	<u>Art. 27</u>	X			
12.	Há habilitação jurídica?	<u>Art. 28</u>	X			
13.	Há regularidade fiscal?	<u>Art. 29</u>	X			
14.	O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal? (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos)	<u>Art. 27 V</u>	x			
15.	Foi anexado ao Processo o Termo de contrato ou instrumento equivalente?	<u>Art. 38, X</u>	x			



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
**UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**



**III – DA CONCLUSÃO**

Desta feita, concluo que o Procedimento Licitatório de Dispensa de Licitação Nº. 07/2023, contrato Nº. 06/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecer produtos de higiene e limpeza pelo período de 12 (doze) meses para a Câmara Municipal, e que se sagrou como vencedora a empresa EDILSON JOSE MAROSTICA & CIA LTDA inscrita no CNPJ nº. 00.373.432/0001-48, sendo adjudicado e ratificado pelo valor total de R\$ 4.739,09 (quatro mil setecentos e trinta e nove reais e nove centavos); apresenta-se, salvo melhor juízo, de forma REGULAR perante a Lei de Licitações.

É O PARECER.

Nova Laranjeiras, em 29 de março de 2023.

  
**TAIS SAVISKI TEIXEIRA HORINOUTI**  
COORDENADORA DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO  
DECRETO Nº 14/2021

*Recebi em 29/03/2023*

